



Prefeitura Municipal de Sarutaiá

CNPJ nº 46.223.731/0001-05
Rua Santa Catarina, 47 - Tel. Fax (0xx14) 3387.1910 - Cep. 18840-000
Sarutaiá - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 34, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o não pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia por prazo indeterminado e dá outras providencias. "

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO as proibições e limitações na realização de diversas despesas, bem como limite de gastos com pessoal, constante da legislação vigente no tocante ao último ano de mandato e ano eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia por prazo indeterminado a todos servidores municipais;

Paragrafo Único - Exceção somente nos casos de justificativa cabível autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarutaiá, 01 de março de 2020.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.


OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETARIO AD HOC